



DECRETO 3.431, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.471/16.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.471/16, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Novembro de 2017.

**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO**



mat. 43/6674

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 3.431, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0900.0824400692.087	021	3350.43.00	00			
0900.0824400712.088	029	3190.11.01	00		4.000,00	
0900.0824400712.088	034	3390.14.00	00		50.000,00	
0900.0824400712.088	043	3390.39.00	00		2.000,00	
0900.0824400722.089	051	3390.30.00	27		2.000,00	
0900.0824301042.142	013	3390.30.00	12		25.000,00	
0900.0824400712.088	030	3190.11.01	27	1.280,20		
0900.0824400712.088	040	3390.30.00	99	18.847,00		
0900.0824400731.060	060	4490.52.00	37	128,65		
0900.0824400732.090	064	3390.30.00	37	2.647,40		
0900.0824400732.091	071	3390.30.00	11	2.225,40		
2500.0824101181.806	001	4490.51.00	00	50.000,00		
2500.0824101181.806	002	4490.52.00	00	121,54		
2500.0824101181.806	003	4490.61.00	00	121,54		
2500.0824101182.185	004	3190.11.01	00	121,54		
2500.0824101182.185	005	3390.14.00	00	3.631,78		
2500.0824101182.185	006	3390.30.00	00	237,93		
2500.0824101182.185	007	3390.36.00	00	237,93		
2500.0824101182.185	008	3390.39.00	00	237,93		
2500.0824101182.188	009	3390.30.00	00	237,93		
2500.0824101182.188	013	3390.30.00	99	543,84		
2500.0824101182.188	014	3390.36.00	00	2.005,50		
2500.0824101182.188	015	3390.39.00	00	124,63		
2500.0824101182.188	016	3390.48.00	00	124,63		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				83.000,00	83.000,00	



ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO